Diário Oficial

cruzalia.sp.gov.br

municipal eletrônico

Sexta-feira, 10 de abril de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano VIII | Edição nº 1192

Publicação Oficial da Prefeitura de Cruzália, conforme Lei Municipal n. 688, de 22 de fevereiro de 2019

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Decretos 2

Portarias 4

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Cruzália, instituído pela Lei nº 688/19 é o órgão oficial de publicações do município.

Avenida Luiz Zandonadi, 120 - Centro

(18) 3376-1112 / 3376-1295 / 3376-1309

www.cruzalia.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2025 A 2028

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 2.111/2026
10 de abril de 2026

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DO CENSO MUNICIPAL PELO PODER EXECUTIVO EM PARCERIA COM AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E LAZER.

ARILDO OSMAR DE MORO, Prefeito do Município de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO a necessidade de coleta de informações detalhadas sobre a realidade social, educacional, de saúde, cultura, assistência social e lazer da população para a elaboração e aprimoramento das políticas públicas;

CONSIDERANDO a importância do levantamento de dados estatísticos e qualitativos para subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) e de outras políticas públicas integradas;

CONSIDERANDO que o levantamento será realizado por meio de entrevistas conduzidas por agentes comunitários de saúde e outras equipes capacitadas, utilizando-se da ferramenta Google Forms para a coleta e organização dos dados;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Censo Municipal, a ser realizado pelo Poder Executivo, por meio das Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura e Lazer, com o objetivo de identificar as necessidades da população e aprimorar a implementação de políticas públicas.

Art. 2º A coleta de dados será realizada por meio de entrevistas domiciliares e presenciais conduzidas pelas agentes comunitárias da família e demais profissionais capacitados, utilizando o Google Forms como ferramenta principal de registro e sistematização das informações.

Art. 3º O questionário do Censo Municipal abrangerá os seguintes eixos temáticos:

I - **Saúde:** Condições de saúde da população, presença de doenças crônicas, acesso a serviços de saúde, entre outros;

II - **Educação:** Acesso à educação básica, número de crianças e adolescentes fora da escola, infraestrutura escolar;

Av: Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-009 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1112 | www.cruzalia.sp.gov.br | administracao@cruzalia.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MAICON ISSAM e ARILDO OSMAR DE MORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/F368-1DC3-EDA3-BEC3 e informe o código F368-1DC3-EDA3-BEC3

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO GESTÃO 2025 A 2028
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

III - **Assistência Social:** Situação socioeconômica das famílias, acesso a programas sociais, vulnerabilidade social;

IV - **Cultura e Lazer:** Participação em atividades culturais, esportivas e de lazer, disponibilidade de infraestrutura adequada;

V - **Segurança:** Percepção da segurança nas comunidades, especialmente para crianças e idosos.

Art. 4º A participação da população é essencial para o sucesso do levantamento, garantindo informações precisas para a formulação de políticas públicas mais eficientes.

Art. 5º A coleta de dados terá duração estimada de 2 a 3 meses, sendo coordenada por uma equipe técnica composta por representantes das secretarias envolvidas, através de Portaria de nomeação.

Art. 6º Após a finalização do Censo Municipal, os dados serão sistematizados e analisados, e os resultados serão divulgados à comunidade por meio de relatórios públicos e apresentações em reuniões municipais.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzália-SP, 10 de abril de 2026.

(Assinado digitalmente)
ARILDO OSMAR DE MORO
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
MAICON ISAM DOS SANTOS
Diretor de Administração e Finanças

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Av: Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-009 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1112 | www.cruzalia.sp.gov.br | administracao@cruzalia.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MAICON ISSAM e ARILDO OSMAR DE MORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/F368-1DC3-EDA3-BEC3 e informe o código F368-1DC3-EDA3-BEC3

Portarias

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO GESTÃO 2025 A 2028
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 5.183/2026
10 de abril de 2026

ARILDO OSMAR DE MORO, Prefeito Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.111/2026, que institui a realização do Censo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Coordenadora do Censo Municipal, responsável pela supervisão, organização e execução das atividades relacionadas ao levantamento de dados:

I - **Representante do Departamento Municipal de Educação:**

- ANDRÉIA VIEIRA MACHADO GAVA

- VITÓRIA LORENA DINIZ DE LIMA

II - **Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

- JÔSENI SILVA DE SANTANA

- JESSICA ALINE BRAUNNER

III - **Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

- PATRICIA ALVES DA SILVA

- GIVALDO DE JESUS SANTANA

IV - **Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer:**

- MYCHELLY RIVE DE SOUZA MARICATO

- MARIA LUZELI PEREIRA RIBEIRO

V - **Coordenador Técnico do Censo Municipal:**

- MARGARIDA ISABEL DE OLIVEIRA

Art. 2º Compete à Comissão Coordenadora do Censo Municipal:

I - Planejar e coordenar a execução do Censo Municipal;

Av: Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-009 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1112 | www.cruzalia.sp.gov.br | administracao@cruzalia.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MAICON ISSAM e ARILDO OSMAR DE MORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/F368-1DC3-EDA3-BEC3 e informe o código F368-1DC3-EDA3-BEC3

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO GESTÃO 2025 A 2028
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

II - Definir metodologias e estratégias para a coleta e análise dos dados;

III - Supervisionar e capacitar os agentes responsáveis pelas entrevistas domiciliares;

IV - Garantir a fidedignidade e a segurança das informações coletadas;

V - Apresentar os resultados do Censo Municipal à administração pública e à comunidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzália, 10 de abril de 2026.

(assinado Digitalmente)
ARILDO OSMAR DE MORO
Prefeito Municipal

(assinado Digitalmente)
MAICON ISAM DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Administração e Finanças

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Av: Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-009 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1112 | www.cruzalia.sp.gov.br | administracao@cruzalia.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MAICON ISSAM e ARILDO OSMAR DE MORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/F368-1DC3-EDA3-BEC3 e informe o código F368-1DC3-EDA3-BEC3